



**JUSTIFICATIVA N.º 03/2021**

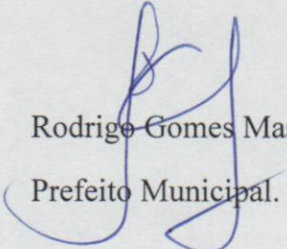
Tendo em vista o Projeto Multidisciplinar para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, justifica-se o processo de inexigibilidade para Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, pois fortalecerá os vínculos familiares e sociais que se dará através da construção do espaço, que medirá 92,61 m<sup>2</sup>, localizado junto ao Núcleo de Educação Profissional, na Rua Rubens Soares, n.º 116 e será utilizado para realização de encontros, reuniões, terapias em grupo e para o desenvolvimento de atividades integrativas já desenvolvidas em parceria com esta Secretaria, espaço esse que será de extrema importância para um melhor desenvolvimento dos alunos e pacientes da instituição, bem como seus familiares.

Salienta-se também, que o referido repasse está a provado pelo Conselho Municipal da Criança e de Adolescente e que são recursos oriundos do imposto de renda.

No processo constam Atas e resoluções, justificando o repasse para a entidade APAE.

Assim sendo, encaminhem-se os autos com o processo de inexigibilidade de chamamento público n.º 042/2021, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, para que seja dada continuidade ao processo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 novembro de 2021.

  
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal.

RSO.